



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038 / 98.  
CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão

no Dia 25-08-98

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à ANA - ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL e dá outras providências.

Antonio da Silva Costa  
Presidente

A COMISSAO

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

DE Justiça e Redação / Finanças e Orçamento  
Em 26-08-98

RESOLVE:

Antonio da Silva Costa  
Presidente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à ANA - ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º - O auxílio financeiro a que se refere esta Lei, no montante de R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais), destina-se aos gastos com a realização da Segunda Semana Evangélica do Município de São Pedro da Aldeia, a ser realizada no período de 26 à 31 de Outubro de 1998.

Art. 3º - Os recursos financeiros autorizados por esta Lei serão entregues ao representante legal da ANA.

Art. 4º - Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, à Prefeitura, dos recursos recebidos dos cofres municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - 3.1.3.2 - Plano de Trabalho 03070212.01000.

Art. 6º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO São Pedro da Aldeia, ..... de Agosto de 1998.

Em 1º de Setembro de 1998

Antonio da Silva Costa  
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 03 de Setembro de 1998

Antonio da Silva Costa  
Presidente  
/ERS.

CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =